

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEADUNI/UNIOESTE / UVPR

EDITAL Nº 005/2023 - NEADUNI/UNIOESTE/UVPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR / APOIO PEDAGÓGICO PARA ATUAR NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

As coordenadoras do Programa Universidade Virtual do Paraná/UVPR da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, Núcleo de Educação a Distância/NEADUNI da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste, com o apoio da Unidade Executiva do Fundo Paraná, UEF/Seti, no uso de suas atribuições legais:

TORNAM PÚBLICA

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno para **Professor/apoio pedagógico** para o **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública**, na modalidade de educação a distância.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Professor/apoio pedagógico**, para apoiar as ações do NEADUNI, em atividades ligadas a educação a distância e em especial no **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública**, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital.

1.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNIOESTE para realização do Processo Seletivo.

1.3 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Cabe ao NEADUNI, como órgão participante da oferta em rede do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública**, na modalidade de educação a distância, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de professores mentores/orientadores no curso supracitado.

2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no NEADUNI com o apoio da UVPR.

2.3 Este processo tem a validade de 15 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal do NEADUNI/UNIOESTE: <https://www.unioeste.br/portal/neaduni/legislacao-ead/editais/abertos>

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o (a) candidato(a) que atender, cumulativamente aos itens 3.1.1 e 3.1.4 ou 3.1.2 e 3.1.4 ou 3.1.3 ou 3.1.4, conforme segue:

3.1.1 Ser docente concursado (a) do quadro da Unioeste, com formação e experiência na área de Educação ou

3.1.2 No caso de docentes não efetivos (professores colaboradores), ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no Ensino Superior como docente e possuir todos os requisitos, se e quando a vaga disponível não puder ou não for preenchida por docentes efetivos UNIOESTE ou

3.1.3 Ser estudante de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de doutorado, na área de educação, ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no Ensino Superior como docente e possuir todos os requisitos, se e quando a vaga disponível não puder ou não for preenchida por docentes efetivos da UNIOESTE.

3.1.4 Possuir o grau de Mestre na área da educação;

3.1.5 Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com o Ato Administrativo nº 01/2023 UEF/SETI, e concordar com o valor da bolsa:

a) **Professor/Apoio Pedagógico:** valor de R\$ 1.625,00 (mil seiscientos e vinte cinco reais), concedido para atuação em atividades típicas de acompanhamento pedagógico de atividades de ensino e de aprendizagem.

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	VALOR (R\$)
Professor (apoio pedagógico)	Mestre	1 ano	R\$ 1.625,00

3.2 Assinar o Termo de Compromisso Próprio, quando da convocação para exercer a função e compreendem:

4 DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

4.1 O desenvolvimento de atividades pedagógicas na modalidade de educação a distância pelo professor, envolve, entre outras que possam se necessárias ao longo da atuação, o que segue:

- a) manter contato com a coordenação e os professores para o desenvolvimento da trilha pedagógica do curso, em consonância com o desenvolvimento de cada disciplina;
- b) orientar, acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas previstas auxiliando o professor formador no planejamento das ações;
- c) entregar relatórios das atividades desenvolvidas e avaliação final do processo, mediante preenchimento do relatório disponibilizado pela coordenação do curso;
- d) desempenhar demais atividades que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do processo didático-pedagógico;
- e) Cumprir outras atividades solicitadas pela Coordenação do Curso e pela Coordenação do NEADUNI da Unioeste.
- f) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuação nas atividades de cunho didático-pedagógico.

5 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 Os bolsistas deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências que se fizerem necessárias ao longo da atuação, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação do Curso, no âmbito da instituição a que pertence e junto à UVPR;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

f) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pelas IES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

5.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

6 DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

6.1 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

6.3 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail prppg@unioeste.br, conforme cronograma anexo, com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida.

6.4 O candidato deve anexar no e-mail em arquivo único, no formato “PDF”:

- a) Ficha de identificação, de acordo com o Anexo I;
- b) Documentos de identificação, de acordo com a Ficha de Inscrição;
- c) Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e de acordo com os requisitos de ingresso descritos nos quadros de vagas;
- d) Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- e) Documentos comprobatórios de experiência de no mínimo um ano no Magistério Superior, expedido por Instituições públicas ou particulares;
- f) Prova Escrita (Carta de Apresentação de modo dissertativo). A avaliação da Prova Escrita será realizada por banca examinadora, de acordo com o Anexo II;
- g) Anexo III, com sugestão de pontuação e comprovantes de experiências a serem pontuados na Prova de Títulos, digitalizados.

6.5 A UVPR e o NEADUNI não se responsabilizam por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6 Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, documentos e da carta de apresentação, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

6.7 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

6.8 Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

6.9 A Comissão de Avaliação de Processos Seletivos pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

6.10 Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão de Avaliação de Processos Seletivos. O Edital de homologação das inscrições será publicado conforme cronograma determinado no edital no sítio do Núcleo de Educação a Distância: <https://www.unioeste.br/portal/neaduni/legislacao-ead/editais/abertos>.

6.11 O recurso será julgado por uma Comissão Especial designada pelo NEADUNI/ UVPR.

6.12 O NEADUNI/ UVPR emite edital ao receber o parecer da Comissão Especial em data definida no cronograma, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Os candidatos participarão do Processo Seletivo que inclui as seguintes etapas: Etapa 01 – Prova Escrita (eliminatória) e Etapa 02 – Prova de Títulos (classificatória).

7.2 Etapa 01 – Prova Escrita

7.2.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, é aquela em que o candidato versa, formalmente, por meio de uma Carta de Apresentação e de modo dissertativo, com avaliação realizada por banca examinadora de acordo com o Anexo I.

7.2.2 A Carta de Apresentação constitui-se em um texto pessoal que identifica o candidato, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com processos de formação e de experiência pedagógica, bem como experiência na docência que o habilite a exercer atividades de acompanhamento das ações didático-pedagógicas na modalidade de educação a distância experiência em orientação de Plano de Intervenção na Escola e deve, ainda, apresentar suas expectativas em relação à função como Professor/apoio pedagógico no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

7.2.3 Para a Carta de Apresentação, o candidato deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm; inferior 2,0 cm; esquerda 3,0 cm; e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT.

7.3 Etapa 02 – Prova de Títulos

7.3.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório e é avaliada conforme pontuação descrita no Anexo III.

7.3.2 A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato em seu gabarito (PCG) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva função (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$\text{NPT} = \frac{\text{PCG} \times 10}{\text{MP}}$$

7.3.3 Ao candidato que não apresentar comprovação das informações descritas na Prova de Títulos, é atribuída pontuação zero pela banca examinadora, para cada item não comprovado.

8 DA NOTA DE APROVAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DA MÉDIA CLASSIFICATÓRIA

8.1 A nota mínima para aprovação na Prova Escrita é igual ou superior a cinco, na escala de zero a dez.

8.2 A média classificatória ou final (MF) é a média aritmética entre a nota de aprovação na Prova Escrita (NAPE) e a nota da prova de títulos (NPT), com duas casas decimais e conforme fórmula seguinte:

$$\text{MF} = \frac{\text{NAPE} + \text{NPT}}{2}$$

8.3 Os candidatos são classificados na ordem decrescente das médias classificatórias.

8.4 Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma função, é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos na data de publicação do edital de aprovação e classificação;
- tiver maior nota na prova escrita;
- tiver maior nota na prova de títulos.

8.5. Não farão parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado do Processo Seletivo é publicado pelo NEADUNI, em data definida no cronograma, por meio de edital de aprovação e classificação no sítio do NEADUNI/UNIOESTE: <https://www.unioeste.br/portal/neaduni/legislacao-ead/editais/abertos>

9.2. Do resultado cabe recurso no edital de aprovação e classificação emitido para o e-mail: prppg@unioeste.br.

9.3. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

9.4. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.5. Eventuais alterações de resultado preliminar da Prova Escrita ou da Prova de Títulos que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, são publicadas em edital.

9.6. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da Prova Escrita e/ou da Prova de Títulos podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

10 DOS ANEXOS DESTE EDITAL

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Roteiro para Avaliação da Prova Escrita;

Anexo III – Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos

Anexo IV – Cronograma

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implica a desclassificação do candidato, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2 A aprovação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela Unidade Executora do Fundo Paraná, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

11.3 O pagamento das bolsas fica condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital.

11.4 Todos os editais referentes a este Processo Seletivo são publicados no site da UVPR e do NEADUNI, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

11.5 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem validade de dois anos, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação NEADUNI/UNIOESTE/UVPR.

Publique-se.

Cascavel, 16 de maio de 2023.

Profa. Lucia Terezinha Zanato Tureck
Coordenadora do NEADUNI

Profa. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UVPR

ANEXO I

DO EDITAL Nº 005/2023 NEADUNI/UNIOESTE/ UVPR, de 16 de maio de 2023

<p style="text-align: center;">ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO</p>

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome Completo:	
RG:	CPF:
Título de Eleitor:	
Endereço:	
E-mail pessoal:	
E-mail institucional:	
Contatos:	

ANEXO II

DO EDITAL Nº 005/2023 NEADUNI/UNIOESTE/ UVPR, de 16 de maio de 2023

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CANDIDATO(A): _____

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR *
Formatação conforme disposto no edital de abertura do processo seletivo.	0,00 - 1,00	
Pensamento crítico/analítico (argumentação) relacionando à formação do candidato, sua atuação profissional e à função pretendida.	0,00 - 4,00	
Relevância e importância do trabalho desenvolvido em processos de docência, de acompanhamento pedagógico,	0,00 - 2,50	
Relevância e importância do trabalho desenvolvido em processos de educação a distância, educação digital, entre outros referentes ao ensino que considere as tecnologias digitais.	0,00 - 2,50	
	Nota final do avaliador	

* Preenchimento obrigatório.

_____, ____ de _____ de 2023.

AVALIADOR:

Nome

Assinatura

ANEXO III

DO EDITAL Nº 005/2023 NEADUNI/UNIOESTE/ UVPR, de 16 de maio de 2023

GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO(A): _____

ITEM	VALOR UNITÁRIO	SUGESTÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA *
Experiência profissional comprovada na Educação a Distância (por mês)	02		
Curso de Doutorado concluído (por curso)	30		
Curso de Mestrado concluído (por curso)	20		
Curso de Especialização concluído (por curso)	10		
Experiência profissional como magistério na educação superior (por semestre, comprovada por declaração oficial da Instituição empregadora)	05		
PRODUÇÃO ACADÊMICA: Capítulos de livros ou artigos na área de Educação (publicação dos últimos 06 anos) (por item comprovado)	03		
TOTAL			

* Campo exclusivo da banca examinadora.

Banca Examinadora:

NOME

ASSINATURA

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

ANEXO IV

DO EDITAL N° 005/2023 NEADUNI/UNIOESTE/ UVPR, de 16 de maio de 2023

CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1°	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	16/05/2023
2°	Período de Inscrições	16/05/2023 a 31/05/2023
3°	Homologação das Inscrições	02/06/2023
4°	Realização da avaliação da Prova Escrita e de Títulos	05/05/2023
5°	Publicação do Edital de Resultados da Prova Escrita e de Títulos	12/06/2023
6°	Prazo para interposição de recursos contra os resultados da Prova Escrita e de Títulos	13/06/2023
7°	Respostas aos recursos contra os resultados da avaliação da Prova Escrita e de Títulos	15/06/2023
8°	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	19/06/2023